

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.970 , **DE** 13 **DE JUNHO DE 2006**

Autoriza a transferência de permissão de uso e inclusão de ramo de atividade de Banca no Mercado Municipal que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 1.892/06,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência da permissão de Sra. Antônia Alessandra Locatelli Sansoni para o Sr. Luiz Roberto dos Santos, portador da cédula de identidade R.G. n.º 23.447.957-7 e inscrito no CPF/MF 138.322.628/81, cadastrada sob o nº 06/00.019/00, Box n.º 03, localizada na parte externa do Mercado Municipal e incluir no ramo de atividades já existente o ramo de calçados, passando para armarinhos e calçados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de junho de 2006, 361° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366° da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ROBERTO PEREÏRĂ PEIXOTO PREFEITO MUNICPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 13 de junho de 2006.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA